



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº: 1.182/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera a Lei Municipal nº 1.166 de 14 de junho de 2017, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Antonio Lopes, Prefeito de Alto Jequitibá, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea “b” do inciso III do art. 53 da Lei Municipal nº 1.116 de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 53 ...

III ...

b) 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental para o cargo de Motorista.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de setembro de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 28/09/17 a 28/10/17

e/ ou no _____

Pág. _____ edição n.º _____


Serviço responsável